



Prefeitura Mun. São Pedro do Butiá - RS
Afixado no Painel de Publicidade
Em 12.09.25
Maurício Bumann
Secretário de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Decreto 2.854/2025.

Acrescenta item no Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá para o Ano de 2025.

NARCISO LUIS LENZ, Prefeito Municipal em Exercício de São Pedro do Butiá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender as normas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a possibilidade de alteração do Plano de Contratações Anual para 2025 previsto no art. 2º do decreto 2.412/2023;
DECRETA:

Art. 1º - Ficam acrescidos no Decreto 2.658/2024 os seguintes itens, abaixo vinculados às respectivas secretarias:

Nº Item	Cat. Do Item	Descrição do Item	Class. Superior (classe /grupo)	Und. Fornecimento	AGR	ADM	Gabinete	Obras	EDU	CRAS	Saúde	QTDE ESTIMADA	R\$ ESTIMADO/mes	R\$ TOTAL ESTIMADO	DATA ENSEJADA	JUSTIFICATIVA
1685	SERVIÇOS	ESTAGIÁRIO NÍVEL SUPERIOR, 6 HORAS POR DIA NA ÁREA DA CONTABILIDADE, ATRAVÉS DO CIEE/RS	SERVIÇOS	12 meses		X						12 meses	R\$ 2.160,00	R\$ 25.920,00	15/09/2025 A 15/09/2027	A contratação de estagiários por meio do CIEE/RS (Centro de Integração Empresa-Escola do Rio Grande do Sul) representa uma estratégia importante para as prefeituras que buscam fortalecer a gestão pública com inovação, economia e responsabilidade social. O estágio é uma excelente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

1686	SERVIÇOS	ESTAGIÁRIO NÍVEL	SERVIÇOS	12 MESES							X	12 MESES	R\$ 2.160,00	R\$ 25.920,00	15/09/2025 A	A contratação de estagiários por
																ferramenta de formação profissional. Ao firmar convênios com o CIEE/RS, a administração contribui diretamente para a capacitação de jovens estudantes, oferecendo a eles a oportunidade de vivenciar, na prática, os conhecimentos adquiridos em sala de aula. Isso reforça o papel social da administração pública no incentivo à educação e ao desenvolvimento de futuros profissionais.



Endereço Avenida Júlio Schwengber, nº 1645, centro, São Pedro do Butiá/RS,
CEP: 97.920-000, CNPJ nº 93.592.715/0001-61



Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, AOS 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Registre-se e Publique-se.